



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI Nº 1.643/2.021

De 08 de dezembro de 2021

Autores: Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Guiratinga/MT

**“Revogar a Lei Municipal que denomina
“SALUSTIO OCTAVIO DE ARAÚJO” o prédio
do Fórum desta Comarca”.**

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Lei Municipal que denomina de “SALUSTIO OCTAVIO DE ARAÚJO”, o prédio sede da Comarca do Fórum de Guiratinga-MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Lei Municipal nº 394/1994.

Guiratinga/MT, 08 de dezembro de 2021.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2349

Divulgação sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

– Página 84

Publicação segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

SOCIAL

60.000,00

Ficha: 0212 - Funcional: 08.244.8100-2.036

3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$

Ficha: 0213 - Funcional: 08.244.8100-2.036

3.1.90.13 - 0100 - Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

Ficha: 0226 - Funcional: 08.244.8100-2.140

3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

Unidade: 02.045 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0231 - Funcional: 13.122.9010-2.038

3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$

30.000,00

Ficha: 0232 - Funcional: 13.122.9010-2.038

3.1.90.13 - 0100 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Ficha: 0233 - Funcional: 13.122.9010-2.038

3.1.91.13 - 0100 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 10.000,00

Ficha: 0266 - Funcional: 13.813.9010-4.110

3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Ficha: 0269 - Funcional: 13.813.9010-4.110

4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Ficha: 0270 - Funcional: 13.813.9010-4.110

4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Unidade: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0295 - Funcional: 27.812.9110-2.082

3.3.90.36 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$

10.000,00

Ficha: 0297 - Funcional: 27.812.9110-2.082

3.3.90.48 - 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$

10.000,00

Ficha: 0301 - Funcional: 27.812.9540-2.151

3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Ficha: 0304 - Funcional: 27.812.9110-4.040

3.3.90.31 - 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,

Desportivas e R\$ 15.000,00

Ficha: 0305 - Funcional: 27.812.9110-4.080

3.3.90.36 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$

5.000,00

Unidade: 02.055 - DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO -

DEMAEG

Ficha: 0314 - Funcional: 17.512.9210-1.056

4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações R\$ 9.543,00

Ficha: 0315 - Funcional: 17.512.9210-2.043

3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$

30.000,00

Total da Anulação R\$ 506.943 e;

II - o Superávit Financeiro no valor de **R\$ 348.806,00** da fonte 0300 recursos ordinários (referente a saldo de cancelamento de restos a pagar - nº 7834/2020).

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1599/2020 de 30 de dezembro de 2020 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1472/2017 de 22 Dezembro de 2017.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 08 de dezembro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.643/2021

De 08 de dezembro de 2021

Autores: Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Guiratinga/MT

"Revogar a Lei Municipal que denomina "SALUSTIO OCTAVIO DE ARAÚJO" o prédio do Fórum desta Comarca".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Lei Municipal que denomina de "SALUSTIO OCTAVIO DE ARAÚJO", o prédio sede da Comarca do Fórum de Guiratinga-MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Lei Municipal nº 394/1994.

Guiratinga/MT, 08 de dezembro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 285/2021

De: 07 de dezembro de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando a nomeação da senhora **MARLENE MOREIRA DOS SANTOS**, através da Portaria 279/2021, datada de 02-12-2021, publicada no diário do Tribunal de contas na Edição 2338, Ano 10, página 69 de 07/12/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria 279/2021, datada de 02-12-2021, a qual nomeou a senhora **MARLENE MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 840.356.251-91, RG nº 001007944 SSP/MS e COREN-MT nº 000.857.519, para o cargo de **Enfermeira**, no Programa Saúde da Família - PSF III - bairro Garça Branca, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 07 de dezembro de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2021

De 08 de dezembro de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

- **Considerando** o Ofício nº 431/SMS/2021 de 02-12-2021, expedido pela Secretária Municipal de Saúde, que solicita a contratação de uma Enfermeira para o PSF III - Garça Branca;

- **Considerando** o Deferimento ao pedido no Ofício acima citado, pela Secretária Municipal de Administração em 02-12-2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde a senhora **MARLENE MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 840.356.251-91, RG nº 001007944 SSP/MS e COREN-MT nº 000.857.519, para o cargo de **Enfermeira**, no Programa Saúde da Família - PSF III - bairro Garça Branca, em conformidade com a Lei Municipal nº 707/20222 e seus Anexos de 18-04-2002.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos retroativo a partir do dia 02-12-2021.

Guiratinga/MT, 08 de dezembro de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287/2021

De 08 de dezembro de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o Ofício nº 434/SMS/2021 de 07-12-2021, que solicita a exoneração de Kamilla da Conceição do cargo em comissão de DAS-04 - Coordenadora de Atendimento Emergencial;

Considerando o Deferimento no Ofício acima citado pela Secretária Municipal de Administração em 08-12-2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora **KAMILA DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF nº 010.507.041-69 e RG nº 1819124-0 SSP/MT, do cargo em comissão DAS 04 - Coordenadora de Atendimento Emergencial na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada através da Portaria nº 111/2.021 de 01 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 111/2021 de 01-02-2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 08 de dezembro de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.

Projeto de Lei nº. 20/2021.

De 02 de dezembro de 2021.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga - MT.

*Aprovado em
Sessão Ordinária
de dia 07/12/2021*

*Luiz Mário P. Araújo - PSD
Presidente*

Revogar Lei Municipal, “Que denomina “SALÚSTIO OCTAVIO DE ARAÚJO,” o Prédio do Fórum desta Comarca.”

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Torna sem efeito a Lei municipal, “que denomina de “**SALÚSTIO OCTAVIO DE ARAÚJO**” o prédio sede da Comarca do Fórum de Guiratinga - MT.

Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Lei Municipal nº. 394/1.994.

Sala das Sessões João Alves Filho, aos 02 de Dezembro de 2021.

Luiz Mario Píres de Araújo

Presidente

Da Câmara Municipal de Guiratinga/MT

Biênio 2021/2022

Gilmar Alves Rodrigues

1º Secretário

Da Câmara Municipal de Guiratinga/MT

Biênio 2021/2022

Fabiana
Fabiana dos Santos Rocha Martins

2º Secretária

Da Câmara Municipal de Guiratinga/MT

Biênio 2021/2022